

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO****Corregedoria Geral da Justiça****Gabinete do Corregedor****PROVIMENTO Nº 20/2020 – CGJ/PE**

Ementa: Prorroga a vigência do Provimento nº 15/2020-CGJ/PE, de 1º/04/2020.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados da primeira instância, conforme dispõe o art. 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100/2007);

CONSIDERANDO que o regime de trabalho excepcional instituído no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em razão da pandemia da COVID-19, afetou sobremaneira a regularidade na expedição de alvarás;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 15/2020 desta Corregedoria Geral da Justiça, que orienta magistradas e magistrados a priorizarem a apreciação de tutelas de urgência incluindo a expedição de alvarás e mandados para levantamento de dinheiro de caráter alimentar, preferencialmente por meio eletrônico, possuía eficácia temporal limitada;

CONSIDERANDO, por fim, que ainda estão vigentes medidas de distanciamento social com adoção de regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Provimento nº 15/2020 desta Corregedoria Geral da Justiça, de 1º/04/2020 e veiculado no DJE nº 61/2020.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2020.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Corregedor Geral da Justiça